



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA**

**PORTARIA Nº 132/2022 - DRG/ITQ/IFSP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Elaboração e Implementação de Curso (CEIC) do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio, segundo a PORTARIA nº 2582/2020, que trata sobre a normalização dos procedimentos de constituição das CEIC's, sob a presidência do primeiro:

**Formação Profissional;**

Frederson Fogaça;  
Iberê de Oliveira Santos;  
Marcelo Baraldi;  
Sergio Toshio Nishimura.

**Áreas de Conhecimento - Ensino Médio:**

Ciências Humanas: Afrânio Tenorio da Silva;  
Linguagens: Débora Mariana Ribeiro;  
Matemática: Ednaldo José Leandro;  
Ciências da Natureza: Lauriberto Paulo Belém.

**01 (um) Pedagogo(a):**

Cinthia Gonçalves de Assunção.

**01 (um) Representante da Coordenadoria de Extensão:**

Gabriela Peters Gonçalves Levy.

**01 (um) Representante da Coordenadoria de Pesquisa:**

Cleiton Domingos Maciel.

**01 (um) Representante da Comunidade Externa:**

José Bernardo Cintra.

Art. 2º A CEIC tem como objetivo a elaboração e desenvolvimento dos processos de implantação, reformulação, atualização, interrupção temporária da oferta de vagas e extinção dos cursos da Educação Básica, elencados na portaria 2582/2020, presenciais ou a distância, bem como realizar o acompanhamento contínuo da execução/realização do curso.

Art. 3º Conforme a Portaria N.º 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021, os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais, para fins de plano individual de trabalho docente. Para o presidente dessa comissão a carga horária é de 02 (duas) horas de atividades semanais

Art. 4º Revogar as Portarias N.º 084, de 5 de agosto de 2022 e N.º 018, de 17 de fevereiro de 2022

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 28 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

AUMIR ANTUNES GRACIANO  
DIRETOR GERAL  
IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba

Publicado no sítio institucional em 16 de dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 14/12/2022 18:42:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464474

Código de Autenticação: f131902c9a

